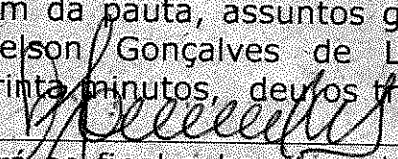
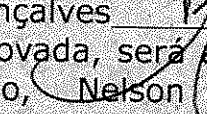


**Ata da 13ª Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU
Biênio 2013/2015**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e quinze, no Auditório da Associação Comercial de Santos, sito à Rua XV de Novembro, número 137, no Centro Histórico, Santos, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), biênio 2013-2015. Estavam presentes: os senhores Nelson Gonçalves de Lima Júnior, José Marques Carriço e Aguinaldo Secco Júnior e a senhora Renata Fagundes dos Santos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), o senhor Otávio Amato Souza Dias do Departamento de Assuntos Metropolitanos (DAM-GPM), a senhora Marly Alvarez Cimino Progresso e Desenvolvimento de Santos (PRODESAN), a senhora Maria Margarida Souza Teles do Conselho Municipal de Habitação (CMH), a senhora Priscila Ermelinda Toth Teixeira da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos (AEAS), o senhor Augusto Muniz Campos da Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM), o senhor Antonio Fernandes Ozores da Delegacia Sindical da Baixada Santista do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (DESIBAS), o senhor Gustavo Zagatto Fernandes da Associação dos Empresários da Construção Civil da Baixada Santista (ASSECOB), o senhor Edmundo Amaral Neto do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação de Imóveis do Estado de São Paulo (SECOVI), a senhora Rosana Salzedas do Conselho Municipal de Entidades de Bairros (COMEB); a senhora Clarissa Duarte de Castro Souza da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), a senhora Elza Vitória Alonso da Universidade Lusíadas (UNILIS), o senhor Márcio Calves da Associação Comercial de Santos (ACS) e a senhora Ana Rita Ribeiro da Silva do Movimento de Moradias. Ausências justificadas: a senhora Marise Céspedes Tavolaro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM); o senhor Dilson Miyahira da secretaria Municipal de Estrutura e Edificações (SIEDI), a senhora Yedda Cristina Moreira Sadocco da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Marítimos (SEPORT), o senhor Vanderlei Hassan do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos (CONDEPASA), a senhora Sonia Maria Luz da COHAB-ST. Também presente os convidados: o senhor Luiz Pereira do Movimento de Moradia do Orquidário; o senhor Edmar Jardim do DAM-GPM e o senhor Orival Oliveira da Associação Vila Progresso. O presidente Nelson Gonçalves de Lima Júnior abriu os trabalhos e agradeceu a presença de todos. Dando continuidade, consultou os membros do CMDU sobre a aprovação da ata da reunião anterior, previamente enviada por e-mail. Como não houve manifestação contrária, a mesma foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo com a ordem do dia, o presidente Nelson passou ao segundo item da pauta e solicitou ao senhor José Marques Carriço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), que fizesse uso da palavra. Em seguida, o senhor Carriço fez um breve relato da minuta de PLC que dispõe sobre revogação dos artigos 36 ao 48, 122, 310 e 311, bem como alteração dos artigos 255 e 320 da Lei Nº 3.529/68, Plano Diretor Físico do Município, a qual foi apresentada na íntegra na 12ª reunião ordinária do colegiado, que se realizou no dia 26 de agosto de 2015. Foram apresentadas propostas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) para

segundo item da pauta e solicitou ao senhor José Marques Carrigo que apresentasse à plenária, as propostas recebidas do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos (CONDEPASA) e da Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP) referentes à revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo da Área Insular do município de Santos - LUOS. Dando continuidade, o senhor Carrigo deu início à apresentação onde especificou cada etapa da proposta do CONDEPASA como: Inciso V, Art. 3º, Capítulo I, Título I : Art. 3º São objetivos específicos desta lei complementar: V. • *Substituição do termo patrimônio natural e cultural por patrimônio ambiental natural e construído; Inciso V, Art. 3º, Capítulo I, Título I : Art. 3º São objetivos específicos desta lei complementar: V. Substituição do termo patrimônio natural e cultural por patrimônio ambiental natural e construído; Alínea a), Inciso I, Art.º11, Seção I, Capítulo I, Título II: a) • *Susbituição da expressão Transferência do Potencial Construtivo-TDC pela expressão Transferência do Direito de Construir - TDC; Art.º 19, Seção II, Capítulo I, Título II: Art.19. As Áreas de Proteção Cultural - APC - correspondem às áreas de maior interesse para a preservação do patrimônio cultural, contendo os Corredores de Proteção Cultural - CPC - com a cervo de bens imóveis que se pretende proteger, ampliando os incentivos à recuperação e preservação do conjunto existente, por meio do PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA DE SANTOS - ALEGRA CENTRO e do instrumento de Transferência do Direito de Construir - TDC, disciplinado nesta lei complementar; Art.º 19, Seção II, Capítulo I, Título II: • *Quanto à Inclusão do termo "maior" interesse cultural; Art.º116, Seção II, Capítulo I, Título II: Art.116: • *Quanto à substituição da especificação dada pela expressão "situado sem área envoltória de bens tombados e os situados nos Corredores de Proteção Cultural" por situados ou não nas Áreas de Proteção Cultural; §2º, Art.º116, Seção II, Capítulo I, Título II: §2.º É de competência da Seção Escritório Técnico Alegria Centro - SETAC-do Órgão Municipal de Planejamento a elaboração da listagem com os níveis de proteção de cada imóvel situado em Áreas de Proteção Cultural, • *Quanto à substituição da referência à Seção Escritório Técnico Alegria Centro por Órgão Municipal de Planejamento; Art.º117, Seção II, Capítulo I, Título II: Art.117: • *instrução dos órgãos competentes da Prefeitura; Nada a opor quanto à alteração proposta; Art.º120, Seção II, Capítulo I, Título II: Art.120: situados ou não em Áreas de Proteção Cultural; a aprovação prévia dos órgãos competentes da Prefeitura. Em seguida, o senhor Carrigo pasesentou as 06 (seis) propostas enviadas pela CODESP que foram: Anexo VII - mapa 2 - Planta de Zoneamento: Sob pena de sobrepor competência da União, sugere-se que a ZC1a seja redimensionada para excluir a área relativa ao Porto Organizado, a partir da avenida perimetral - inclusive, passando a fazer parte da ZP; *Quanto à alteração do Anexo VII proposta - A ZC1a não inclui parte do Porto Organizado, portanto não é necessário redimensioná-la; Art.º13, Seção I, Capítulo I, Título II: Quanto à alteração do Art.º13: proposta: Não há previsão de expedição de "certidão de conformidade" na lei municipal. Considera-se que a concessão de alvará para atividades, que é uma prerrogativa do Município, é uma forma de licenciamento. No caso específico do mencionado artigo, não é mencionado licenciamento "ambiental", a penas licenciamento (de uso e ocupação do solo); Art.º25, Capítulo II, Título II : Parágrafo único: ... *Quanto à alteração do Art.º25 : proposta: o Decreto Federal Nº4.333, de 12 de agosto de 2002, há áreas do Porto Organizado localizadas no espaço urbano, em bairros predominantemente residenciais ou onde não predominam serviços não portuários (ex.: Transbrasa), é fundamental garantir ao Município a competência de estabelecer o zoneamento de uso e ocupação do solo nestas áreas, cujo uso traz em elevado impacto sobre as demais atividades, sobretudo àquelas residenciais, causando deseconomia e perda da qualidade de vida; Art.º s26 a 30, Capítulo II, Título II; Para a subdivisão da Zona Portuária em duas, é necessária a subdivisão do Art.º13, que define a ZP (Zona Portuária) e alterar o Anexo VII - mapa 2 - planta de zoneamento; Art.13: Zona Portuária-ZP: *Quanto à alteração do*********

Art.º13 proposta: A Prefeitura considera esta proposta um retrocesso, se a área do Porto Organizado fosse novamente destacada no novo diploma legal, como no Plano Diretor Físico de 1968. Ao término da apresentação o senhor José Marques Carriço informou ao colegiado que a referida apresentação estará disponibilizada através dos e-mails, que será enviada pela secretária executiva do CMDU, a senhora Simone Bernardo Gonçalves. Em seguida, foi aberta a palavra à plenária e o senhor Arlindo da CODESP solicitou a palavra e sugeriu uma nova apresentação para maiores esclarecimento quanto ao apresentado ao colegiado. O presidente Nelson retomou a palavra e deu sequência a ordem do dia e passou ao terceiro item da pauta, assuntos gerais e não havendo nenhuma manifestação, o presidente Nelson Gonçalves de Lima Júnior agradeceu a presença de todos e às onze horas e trinta minutos, deu os trabalhos por encerrados. Eu, Simone Bernardo Gonçalves  lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final assinada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Nelson Gonçalves de Lima Júnior  Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 